



# Prefeitura do Município de Vila Alta

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

## LEI N° 025/2002

**SÚMULA:** Incorpora imóvel à área de expansão urbana do Município de Vila Alta.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA ALTA, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica incluído na área de expansão urbana do Município de Vila Alta, o imóvel constituído pela Quadra nº 53 e Parte da Quadra 54, com área de 20.063,38 metros quadrados, cujos limites e confrontações iniciam-se em “um marco de madeira de lei cravado na esquina entre a Rua Maringá e lote 01 da quadra 54. Deste marco, segue em linha reta pela Rua Maringá com o rumo 43° 30 NE numa distância de 241,00 metros até encontrar outro marco cravado na esquina com a Avenida Tupi. Deste Marco vira a esquerda e segue em linha reta pela Avenida Tupi, com rumo NW 04° 30, numa distância de 40,00 metros até encontrar outro marco cravado na esquina com a Estrada Rural. Deste marco, vira a esquerda e segue pela Estrada Rural, divisando com os lotes 16 e 15 da quadra 53, numa distância de 37,30 metros até encontrar outro marco cravado na esquina com a Rua Projetada “A”. Deste marco vira a esquerda e segue pela Rua Projetada “A” numa distância de 229,15 metros até encontrar outro marco cravado na divisa com o lote 120, 127,217 R2. Deste marco vira a esquerda e cruza a Rua Projetada “A” numa distância de 20,00 metros até encontrar outro marco cravado na esquina entre a Rua Projetada “A” e lote 04 da quadra 54, Deste marco segue em linha reta divisando com os lotes 4, 3, 2 e 1 da quadra 54 numa distância de 60,00 metros até encontrar o marco inicial, fechando, assim uma área de 20.063,38 metros quadrados”.

**Parágrafo único.** O respectivo imóvel encontra-se averbado junto ao Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama – Pr, no Livro 2 – Registro Geral, sob a Matricula nº 17.697.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILA ALTA, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2002.

  
MARCOS DE PAULA FARIA  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 29 de Agosto de 2002

EDIÇÃO N.º 6.536